



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 22/2018/PNA/REI/IFTO, DE 25 DE MAIO DE 2018

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO/PROJETO MONITORIA DO CAMPUS PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – 2018/1

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL N.º 22/2018/PNA/REI/IFTO, contendo as normas referentes ao processo para seleção de monitores do Programa de Acompanhamento Pedagógico/Projeto de Monitoria disposto no Regulamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES 2018/1, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Acompanhamento Pedagógico/Projeto de Monitoria do IFTO - tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentem dificuldades de aprendizado e, assim permitir uma recuperação das aprendizagens de forma processual por meio das atividades desenvolvidas pelo monitor em conjunto com o docente da disciplina.

1.2. O Programa de Acompanhamento Pedagógico - PAP será financiado com recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 14 (Quatorze) vagas de monitoria remunerada, com bolsa, para os cursos Técnico em Informática para Internet, Integrado ao Ensino Médio (EMI/INF), Técnico em Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio (EMI/MA), Técnico em Administração, Integrado ao Ensino Médio (EMI/ADM) e distribuídas da seguinte forma:

Item	Vagas	Disciplina	Curso	Docente-Orientador
01	01	Língua Portuguesa	EMI	Maria José Alves
02	01	Língua Portuguesa	EMI	Maria Anunciada
03	01	Matemática	EMI	Saulo Timóteo
04	01	Matemática	EMI	Luiz Antônio Machado
05	01	Física	EMI	Paulo Rodrigues Junior

06	01	Física	EMI	Rodrigo Araújo
07	02	Química	EMI	Argemiro Pedrosa
08	01	Biologia	EMI	Tharles Guedes
09	01	Geografia	EMI	Simoni Furtado
10	01	Língua Inglesa	EMI	David Fontes
* 11	01	Lógica de Progr. e Int. a Programação	EMI	Elvis Nascimento Silva
12	01	Educação Física	EMI	Michel Santos
13	01	Química/Química Ambiental	EMI	Lígia Araújo
Total	14			

* O aluno selecionado para essa disciplina só receberá a bolsa remunerada quando a disciplina for ofertada.

3. DA MONITORIA REMUNERADA

3.1. Na monitoria remunerada o estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais, pagas em (06) seis parcelas, sendo em junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018.

3.2. A bolsa terá vigência durante o ano letivo de 2018.

3.3. O bolsista que concluir o curso no primeiro semestre de 2018 será automaticamente desvinculado do Programa de Acompanhamento Pedagógico/Projeto de Monitoria.

3.4. No caso de desistência do bolsista, deverão ser encaminhados à Coordenação Técnico Pedagógica - COTEPE o pedido de substituição do bolsista e o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista desistente no período correspondente.

3.5. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.6. A bolsa de Monitoria, não é acumulável com bolsas de pesquisa financiadas com recursos do IFTO.

3.7. As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos docentes das disciplinas.

3.8. A atividade de monitoria concluída e aprovada pela Comissão Geral será certificada pela Direção do *Campus*.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados no IFTO – Campus Porto Nacional, que já cursaram e foram aprovados na disciplina a qual pretende concorrer, ou que esteja cursando e tenha notório saber assegurado pelo professor da disciplina.

4.2. O estudante só poderá se inscrever em uma única disciplina.

4.3. As inscrições serão realizadas pelo site do *Campus* Porto Nacional do IFTO, <http://www.porto.ifto.edu.br>.

4.4. A seleção do monitor será realizada, exclusivamente, pelo docente-orientador da respectiva disciplina.

4.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no site <http://www.porto.ifto.edu.br> e murais do *Campus* Porto Nacional do IFTO.

4.6. O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo monitor e/ou por seu responsável, na sala de Reuniões ou Coordenação de Técnico Pedagógica. Caso o aluno não compareça para assinar Termo de Compromisso o mesmo será eliminado.

5. DO CRONOGRAMA

Data/ Período	Atividade	Local
25 de Maio	Publicação do Edital	http://www.porto.ifto.edu.br ,
25 a 28 de Maio	Período de Inscrição	http://www.porto.ifto.edu.br ,
29 Maio a 01 de Junho	Seleção dos alunos monitores pelos professores	Professor/Sala dos professores
04 a 05 de Junho	Resultado do processo seletivo	http://www.porto.ifto.edu.br ,
06 de Junho	Assinatura do Termo de Compromisso	Sala de Reunião/Coordenação de Técnico Pedagógica

6. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de docente - orientador da monitoria).

6.2. Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina pode valer-se de provas escritas, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo pedagógico de aferição das competências que julgar necessários.

6.3. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

6.4. Caso não exista aluno inscrito para concorrer a seleção de monitoria, para determinada disciplina, o professor da disciplina poderá selecionar um aluno, obedecendo o previsto no item 6.2, deste edital.

6.5. O estudante deverá se candidatar apenas para uma disciplina.

7. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

7.1. O monitor de disciplina do Curso Médio Integrado deverá cumprir a carga horária de 10 (dez) horas por semana das quais 06 (Seis) horas serão destinadas a atendimento e 04 (quatro) destinadas ao planejamento e estudo.

7.2. Coordenar as sessões de estudos que estão sob sua responsabilidade.

7.3. Apresentar para Coordenação Técnico Pedagógica - COTEPE e docente o relatório de frequência, de acordo com o modelo disponível no site do IFTO – *Campus* Porto Nacional e, conforme Anexo III.

7.4. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.

7.5. Desempenhar adequadamente a função de monitor com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria.

7.6. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina.

7.7. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas.

7.8. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Coordenação Técnico Pedagógica – COTEPE, Coordenação de Assistência Estudantil – CAE, conforme Anexo IV.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

8.1. O vínculo do Monitor com o Programa de Acompanhamento Pedagógico/Projeto de Monitoria será efetivado após a assinatura do Termo de Compromisso, definido no Anexo I e II, deste Edital.

8.2. O termo de compromisso da monitoria será cancelado nas seguintes situações:

- a) Não cumprimento do que estabelece o Plano de Trabalho, descrito no Projeto de Monitoria;
- b) Inadequação no desempenho da atividade de monitor;
- c) Não comparecimento e pelo menos 75% da carga horária semanal estabelecida;
- d) Desistência das atividades espontaneamente;
- e) Conclusão do curso, trancamento, desistência;
- f) Não estar frequente nas aulas.

9. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE - ORIENTADOR

9.1. Elaborar e entregar à Coordenação Técnico Pedagógica – COTEPE, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no período da Monitoria, conforme Anexo VI.

9.2. Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado bem como a forma e critérios de avaliação.

9.3. Selecionar os monitores.

9.4. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria.

9.5. Estimular a prática de estudo em grupo.

9.6. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas.

9.7. Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados em suas aulas.

9.8. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Coordenação Técnico Pedagógica – COTEPE e Coordenação de Assistência Estudantil - CAE, conforme Anexo V, bem como participar das reuniões de avaliação da monitoria.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Programa de Acompanhamento Pedagógico/Projeto de Monitoria do IFTO - Campus Porto Nacional, observará as disposições do Regulamento do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

10.2. Não havendo preenchimento de todas as vagas dispostas no Item 2.1.1 (monitoria remunerada), a Comissão Local de Assistência Estudantil, fará o devido remanejamento conforme necessidade institucional.

10.3. Os candidatos monitores selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios previstos neste Edital, no Projeto de Monitoria, no Regulamento do Programa

Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e outras expressas em Termo de Compromisso.

10.4. A concessão dos benefícios fica condicionada à manutenção do repasse de recursos do Governo Federal por meio do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

10.5. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Local de Assistência Estudantil e Coordenação Técnico Pedagógica.

Porto Nacional - TO, 25 de Maio de 2018.


Prof. Edilson Leite de Sousa
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-geral**, em 25/05/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368993** e o código CRC **6E4A5031**.

 Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.porto.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23337.014733/2018-62

SEI nº 0368993